



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - R. JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, 153 - FONE 224 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 011/83 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.983

Alexânia:

Fundação em 14/11/58

Superfície:

877 Km²

População:-

14.000 habitantes

Clima:

Temperado

Altitude:

1.030 m.

Séde Municipal:

situada a 113 km da
Capital do Estado, 91
da Capital Federal e
64 de Anápolis.

Exporta:

Felijo
Café
Leite
Carnes
Arroz
Areia
Cascalho
Manganês
Hortifrutigranjeiros

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a efetuar a abertura de créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa fixada no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, será utilizado os recursos disponíveis nos termos do parágrafo 1º, itens II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1983.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de Hum Mil e Novecentos e Oitenta e Três.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


José Leal de Fontes
Prefeito Municipal

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..